



## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER CDDM Nº 13/2023 AO PLO Nº 429/2021  
**DA COMISSÃO DE DEFESA DOS  
DIREITOS DA MULHER** sobre o Projeto  
de Lei Ordinária Nº 429/2021, de autoria  
da Vereadora Michele Collins que “Proíbe  
o tratamento discriminatório às gestantes  
e às parturientes que participarem de  
concursos públicos da Administração  
Pública do Município do Recife” **PELA  
APROVAÇÃO.**

### RELATÓRIO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de Nº 429/2021 de autoria do Vereadora Michele Collins. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

O projeto de lei foi apresentado em reunião plenária, em regime ordinário de tramitação e encaminhado às Comissões desta Casa.

É o que importa relatar.

### ANÁLISE





COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

O Projeto de Lei sob análise **proíbe o tratamento discriminatório às gestantes e às parturientes que participarem de concursos públicos da Administração Pública do Município do Recife** com o objetivo de garantir o direito de gestantes de acesso igualitário a concursos.

A Constituição Federal, em seu artigo sexto, estabelece enquanto um de seus direitos sociais a proteção à maternidade. Neste sentido, a proteção da maternidade vai muito além da garantia dos direitos da criança, ela perpassa sobretudo os direitos da mulher ou pessoa gestante no que concerne o acesso à todos os outros direitos e não discriminação diante de sua condição.

Ademais, muitas mulheres gestantes precisam trabalhar para garantir o seu sustento e de seus filhos de modo que impedir o acesso dessas pessoas a concursos públicos e oportunidades de emprego é também retirar um direito à cidadania e ao trabalho.

Reforçamos que a proposta não viola princípios da igualdade de oportunidade posto as desigualdades históricas enfrentadas por mulheres no acesso à seus direitos. O Projeto de Lei em análise assegura a equidade de gênero que propõe a promoção de tratamento justo entre gêneros dada as suas necessidades e particularidades.

**DO VOTO**

Desta feita, votamos pela **APROVAÇÃO** do **PLO 429/2021**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 429/2021, conforme as razões do parecer.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**  
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de junho de 2023.

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**

---

**Cida Pedrosa**  
**Presidenta (Relatora)**

---

**Professora Ana Lúcia**  
**Vice-Presidenta**

---

**Pretas Juntas**  
**Membra Efetiva**

---

**Michele Collins**  
**Suplente**

